



# AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DE CURSOS SUPERIORES

V Alte (Ref-EN) Renato Vilhena de Araujo

**S**ubjetivamente, a noção que se tem da qualidade de um curso decorre da qualidade profissional de seus formandos. Para tornar esta noção mais objetiva, seguindo a orientação de Galileu citada ao lado, o Ministério da Educação (MEC) criou (através da Lei nº 10.861/2004) um chamado Índice Geral de Cursos (IGC) para medir a qualidade da educação superior no País. Tal índice é calculado anualmente a partir, dentre outros parâmetros, de um outro índice chamado de Conceito Preliminar de Curso (CPC).

O IGC é usado para, inclusive, saber se uma instituição estaria apta a oferecer cursos de pós-graduação à distância (Portaria nº 90/2019 da CAPES, art. 9º, inciso I).

Tanto o Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA), quanto o Instituto Militar de Engenharia (IME), são sempre muito bem posicionados na escala do IGC, mas a Escola Naval não é avaliada.

**“Meça o que é mensurável e torne mensurável o que parece não ser.”**

*Galileu Galilei*



## Avaliação *a priori*

O CPC (calculado pelo método descrito na Nota Técnica nº 3/2017 do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP) é uma estimativa da qualidade presumível de um curso antes mesmo que tenha sido efetivamente realizado.

É publicado anualmente e usado para classificar cursos oferecidos pelos centros universitários, universidades e faculdades do país segundo seu nível de qualidade potencial. No meio esportivo, se diria: para ranquear os cursos.

Pretende ser uma estimativa *a priori* da capacidade dos cursos superiores de produzir ensino de boa qualidade resumida em um único número, que é baseado em dados objetivos relevantes para que um curso possa vir a funcionar a contento. Serve para orientar os alunos que se candidatam a realizá-lo.

Vale sempre lembrar que uma boa formação acadêmica justifica amplamente os investimentos escolares que eventualmente forem feitos pelos alunos e seus familiares. Como se costuma dizer: se você acha que uma boa educação te custaria muito caro, pense em quanto te custaria ficar ignorante.

O CPC é calculado pela fórmula abaixo.

Fórmula 1	$\text{CPC} = 0,55E + 0,30P + 0,15 I$
-----------	---------------------------------------

Onde “E” denota o nível dos estudantes, conforme o resultado obtido no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE); “P” o nível dos professores, conforme a titulação acadêmica que detêm e seu regime de dedicação ao ensino; e “I” o nível da infraestrutura didático-pedagógica utilizada para ministrar o curso, sua organização e as perspectivas que abre para o futuro dos formandos.

Apesar de parecer intuitiva e familiar, especialmente para professores acostumados a dar notas e calcular médias gerais dos alunos, a fórmula do CPC envolve a soma de grandezas heterogêneas (nível dos alunos, capacitação dos professores e adequação das facilidades de ensino) e precisa ser usada com cautelas e ressalvas.

Note-se, por exemplo, que a qualidade de um curso que não dispõe de professores ( $P = 0$ ) não seria nula, como seria de se esperar, pois sobrariam as duas outras parcelas da fórmula 1.

Este tipo de problema é análogo ao que aparece no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) onde um candidato a ingressar no ensino superior poderia ter uma pontuação suficiente para aprovação, mesmo tirando zero na redação, por exemplo.



Escola Naval

Curiosamente, a Lei nº 8.666/93, que normatiza as licitações e contratos públicos, art. 46, § 2º, inciso II, também comete este mesmo pecado matemático de somar grandezas não homogêneas (como se sabe, não se pode somar laranjas com bananas!) ao dispor que, nas licitações do tipo técnica e preço, a classificação dos licitantes será feita de acordo com a média ponderada das valorizações das propostas técnica e de preço.





Além disso, o manejo da fórmula é bastante delicado, uma vez que a atribuição de notas aos estudantes, professores e infraestrutura deveria refletir corretamente os efeitos cruzados destas notas. Por exemplo, quantos professores a mais seriam necessários para compensar as deficiências de organização de um dado curso e, desta forma, não reduzir o seu CPC? Não parece que os pesos fixos das parcelas arbitrados na fórmula para o cálculo da média

ponderada da fórmula 1 seriam capazes de cumprir esta complexa finalidade (em outras palavras, de homogeneizar as parcelas).

Caberia ainda observar que, apesar de sua aparente objetividade, as parcelas da fórmula 1 são carregadas de subjetividade. Por exemplo, é subjetivo considerar que a qualidade do professorado é função só de sua titulação acadêmica e do seu regime de trabalho, deixando de lado seu talento para trans-



mitir conhecimentos e para motivar os alunos.

Para que os cursos “fiquem bem na foto” do CPC, a fórmula 1 poderia, inclusive, causar uma corrida dos professores aos títulos de mestrado e doutorado (que inevitavelmente perderiam em qualidade), a fim de aumentar a parcela “P”.

Para contornar os problemas causados pela soma de grandezas heterogêneas, poder-se-ia, por exemplo, ao invés de fazer um único ranqueamento, ordenar os cursos separadamente pela qualidade presumível dos alunos, dos professores e das facilidades de ensino, sem tentar estabelecer uma única classificação geral.

Outra possibilidade seria multiplicar, ao invés de somar, as três avaliações de qualidade, conforme a seguinte fórmula:

Fórmula 2	$\text{CPC} = \text{EPI}$
-----------	---------------------------

Por exemplo, se somarmos um número de homens com um número de horas, o resultado é um número sem sentido prático algum, mas se multiplicarmos um número de homens por um número de horas, o resultado (homens hora) é uma medida usual de quantidade de trabalho.

Adotando a fórmula 2, vemos que se não atrair estudantes ( $E = 0$ ), ou professores ( $P = 0$ ), ou não dispuser de infraestrutura adequada ( $I = 0$ ), o curso terá  $\text{CPC} = 0$ , ao contrário do que ocorre com a média ponderada da figura 1, o que é matematicamente melhor.

De qualquer forma, deve-se ter sempre em mente que, como o próprio nome diz, o CPC é apenas uma estimativa preliminar, um tanto precária, da qualidade do ensino que poderia ser propiciado pelas várias instituições de ensino do País.

## Avaliação *a posteriori*

Inspirando-se no método científico, uma avaliação alternativa seria experimentar o curso na prática e verificar se ele efetivamente teve êxito em capacitar seus alunos para uma proficiente atuação profissional de modo consistente. Afinal, como consta na Bíblia, “árvore boa é a que dá bons frutos”.

Certamente a boa qualidade dos alunos, professores e facilidades de ensino são pré-condições necessárias, mas não suficientes, para que haja uma efetiva preparação de pessoas para uma vida profes-

sional que seja bem-sucedida na prática.

Para cursos de Direito, por exemplo, já há uma avaliação objetiva final dos cursos, que é dada pela aprovação de seus formandos no exame da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

Analogamente, para o ensino médio há o já citado ENEM, realizado pelo próprio INEP, que é uma efetiva avaliação objetiva final do nível de qualidade dos cursos de nível médio do país, através do número de seus alunos que conseguem ingressar nas universidades.

Para o ensino superior, já há também o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE) para concluintes dos cursos de graduação.

Entretanto, tal avaliação objetiva de cursos *a posteriori* da sua conclusão seria extremamente difícil, senão impossível, de instituir de modo geral, por ser bastante demorada.

Para medicina, por exemplo, a proposta de criar um exame pós-formatura nos moldes da OAB sofre forte resistência, em que pese serem cada vez mais claras as carências técnicas exibidas por alguns formandos.





IME - Instituto Militar de Engenharia



## Conclusão

Ao invés de tentar quantificar a qualidade que se poderia esperar de cursos através de uma fórmula complexa (que pode ser enganosa – e até mesmo injusta –, tanto por ser de difícil manejo, quanto por omitir importantes fatores que são essenciais) para se ter uma avaliação realmente significativa, talvez fosse mais prático, preliminarmente, fixar apenas requisitos mínimos para o funcionamento de cursos como, por exemplo: aparelhamento pedagógico adequado e bem mantido, professores em qualidade e quantidade suficientes para o número de alunos, abordagem garantida de um currículo mínimo, sistema confiável para o controle da frequência e do progresso na aprendizagem (atualmente inexistente), etc.

Os conceitos dos cursos e das instituições de ensino iriam se formando na opinião da sociedade em geral com o passar do tempo (não através de um valor instantâneo dado por uma fórmula empírica) refletido no renome resultante da atuação na prática dos profissionais que foram seus alunos.

A Escola Naval, instituição de ensino mais antiga do País, o ITA e o IME já desfrutam, merecidamente, deste tipo de prestígio.

É o que se verifica pelo mundo afora. ■